



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
364/2013.**

MENSAGEM: Nº , DE .  
LIDO EM: 06/05/2013.  
TOTAL DE PÁGINAS: 03.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica. “RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES”.

**AUTOR: DIONIZIO APARECIDO VIARO e  
NELSON DE JESUS LIMA.**

ARQUIVADO EM 10.10.2016.

Ofício de Encaminhamento datado de , sob o número



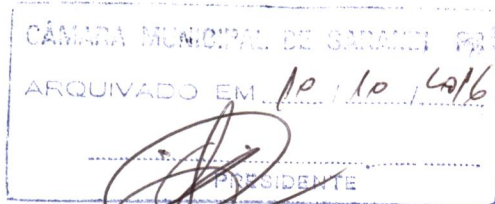
EXPEDIENTE 8100  
06 MAI 2013  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

**PROJETO DE LEI N.º**

**- 364 / 13 -**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná



DECRETA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

**Sumula:** - Inclui Rua no Eixo de Comercio e Serviços-3(ECS/3), na forma que especifica.

**AUTOR: DIONIZIO AP. VIARO**

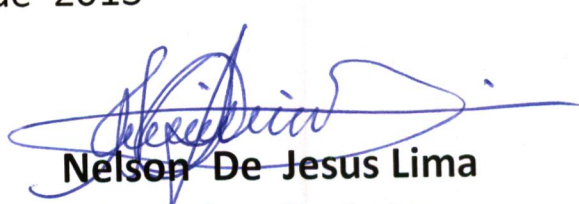
**Art.1º** - Fica incluída no Eixo de Comercio e Serviços-3 (ECS-3), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES**, em toda sua extensão, nos Jardins, Panorama, Independência2º Parte, Edmar e Independência.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

**Art.3º**- revogam se as disposições em contrario.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva,  
aos 02 dias do Mês de Maio de 2013

  
**Dionizio Ap. Viaro**  
Vereador Autor

  
**Nelson De Jesus Lima**  
Vereador Co-Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 208/2013/DAB\*

Sarandi, 07 de maio de 2013.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 364/2013, de Autoria do edil **DIONIZIO APARECIDO VIÁRIO**, **Tendo como Co-Autor o edil NELSON DE JESUS LIMA**, onde Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica, da Lei Complementar nº 217/2009, "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Sarandi", "RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES",

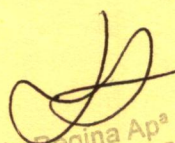
Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009. para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**Rafael Pszybylski,**  
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito em Exercício Luiz Carlos de Aguiar,  
 Prefeitura Municipal.  
 Nesta.



  
 Lucia Regina Apª Luis  
 RG. 5.488.417-6  
 Gabinete do Prefeito  
 10.05.13